



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2015, de 2 de setembro

A
M
P

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho, compareceram perante mim, João Manuel Ferreira Farinha, presidente em exercício, os senhores vereadores Pedro Miguel Belo Coelho, nos termos dos artigos 78º e 79º, ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Não compareceram os senhores: vereador, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes; e o presidente, José Correia da Luz, este, por se encontrar em gozo de férias. -----

Pelo Coordenador-técnico, Mário Matos, foi informado que as instalações do Salão Nobre, onde decorreria a reunião de câmara e estava instalado o dispositivo técnico de suporte administrativo à mesma, estavam inacessíveis por não ter a chave de entrada, supostamente na posse de um colaborador ausente. -----

Face à inopinada impossibilidade o senhor Presidente em Exercício determinou, ao abrigo do artº 40º, nº 4, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, explicados e aceites os motivos pelos vereadores presentes e obtido o seu acordo, adiar e transferir a reunião para o dia seguinte, no mesmo local pelas nove horas. -----

Pelas nove horas e treze minutos de 3 de setembro de dois mil e quinze, compareceu para participar na reunião de câmara, apenas, o senhor vereador Pedro Miguel Belo Coelho, nos termos dos artigos 78º e 79º, ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro. -----

Não compareceram os senhores vereadores: João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Santos Gorgulho e Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, além do senhor Presidente, este, por se encontrar em gozo de férias. -----

Registadas as presenças e ausências, o senhor presidente em exercício declarou a impossibilidade de realização da reunião por falta de quórum, como estabelece o art.º 54º, nº 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2015, de 2 de setembro

Handwritten initials/signature

«1 – Os órgãos das autarquias locais só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.»-----

Em consequência, o senhor presidente em exercício mandou aplicar o regime previsto no n.º 4, do art.º 54.º da mesma Lei 75/2013, de 12 de setembro:-----

«4 – Das sessões ou reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata na qual se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.»-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente em exercício declarou a reunião cancelada, pelas nove horas e trinta minutos, mandando:-----

- 1. Registrar os nomes de todas as pessoas presentes na sala para assistir à reunião, sem prejuízo de melhor identificação:-----

- Pedro Miguel Belo Coelho-----
- Mário António Jesus Matos;-----
- Ana Isidro Rosa Lopes;-----
- Duarte Manuel Costa Camilo;-----
- José Manuel Rosa Luís.-----

- 2. Reproduzir em **Anexo Imediato**, a itálico, as propostas a submeter à Câmara Municipal do Crato na reunião ora cancelada, para memória futura.-----

De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por nós, Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que secretariámos, elaborámos e subscrevemos:---

Assinaturas

Handwritten signatures of Mário António Jesus de Matos and Ana Isidro Rosa Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2015, de 2 de setembro

Handwritten signature and initials.

"ANEXO IMEDIATO"

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 1 de setembro de 2015, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: € 656.275,87. -----
- Operações Não Orçamentais: € 209.077,54. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 07 e 27 de agosto de 2015, no montante de €347.137,78. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 07 e 27 de agosto de 2015, no montante de €740.369,10. ---

4 - O senhor Presidente em Exercício fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 6 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

ORDEM DO DIA: -----

262 - Votação da Ata 17/2015, de 12 agosto -----

Proposta do senhor Presidente em Exercício. -----

Aprovar a Ata n.º 17/2015, de 12 de agosto, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2015, de 2 de setembro

263 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Utilização de Espaços Desportivos Municipais -----

Proposta do senhor Presidente em Exercício.-----

Considerandos:-----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para utilização dos espaços desportivos, no âmbito da disciplina de Educação Física, a saber Pavilhão Municipal do Crato, Estádio Municipal do Crato e Piscinas Cobertas do Crato.
2. Pela informação do Técnico Superior de Desporto as mesmas estão disponíveis devendo ser articulados os respetivos horários com as atividades a desenvolver. -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

264 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte Escolar de Formandos -----

Proposta do senhor Presidente em Exercício.-----

Considerandos:-----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte escolar, para 18 alunos, duas vezes por dia, de manhã e à tarde, nomeadamente às 8h15 de Flor da Rosa para o Crato e às 17h15 do Crato para Flor da Rosa, no âmbito do alojamento dos formandos na residência escolar da Santa Casa da Misericórdia do Crato. -----
2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, datada de 25 de agosto de 2015, está o mesmo disponível.-----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2015, de 2 de setembro

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

265 - Licenciamento de Obras-----

Proposta do senhor Presidente em Exercício.-----

Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 19/2015, da Divisão de Serviços Técnicos.-----

Projeto de Arquitetura - A Deferir -----

265.1. - Nos termos da informação n.º 19/2015, de 27 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Jorge Félix dos Santos, com residência no Crato, para construção de um prédio de habitação, sito na Rua Melo Antunes, lote 112, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.-----

266 - Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato - Pedido de Transporte -----

Proposta do senhor Presidente em Exercício.-----

Considerandos:-----

1. A Congregação das Testemunhas de Jeová do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de autocarro no próximo dia 12 de setembro, no âmbito da sua participação numa assembleia em Carnaxide;-----

2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, está o mesmo disponível.-----

3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 18/2015, de 2 de setembro

Handwritten initials and a signature.

4. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo;-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

267 – Votação da Minuta da Ata-----

Proposta do senhor Presidente em Exercício para aprovação da minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

FIM DO ANEXO IMEDIATO